



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO “P” N°. 0903/18,

De, 02 de outubro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO,
Prefeito Municipal de Brasilândia-
MS, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Decreta à readaptação provisória da Servidora **EUNICE FERNANDES DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, **MERENDEIRO** - Efetiva, Matrícula 15369-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de **11/07/2018 A 06/01/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018.

DE. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração